

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY

Boletim de Serviço

Nº 93, 05 de setembro de 2017

Ministério da
Educação

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES–EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY
Cidade Universitária - Campus I, S/N CEP: 58051-900 | João Pessoa-PB

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente

LAEDSON BEZERRA SILVA

Diretor Vice-Presidente Executivo

CLÁUDIO WANDERLEY LUZ SAAB

Diretor de Atenção à Saúde

JAIME GREGÓRIO DOS SANTOS FILHO

Diretor de Administração e Infraestrutura

CRISTIAN DE OLIVEIRA LIMA

Diretor de Orçamento e Finanças - Substituto

ANDERSON CHAVES DE SOUZA

Diretor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação

EDUARDO DINIZ GONÇALVES PORCIUNCULA

Diretor de Gestão de Pessoas

ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS

Superintendente

FLÁVIA CRISTINA F. PIMENTA

Gerente de Atenção à Saúde

ÂNGELO BRITO PEREIRA DE MELO

Gerente de Ensino e Pesquisa

ALBERTO MAGNO DE ARRUDA PALMEIRA

Gerente Administrativo

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	05
Progressão Vertical 2017 – Classificação Preliminar.....	05
Portaria nº 869, de 05 de setembro de 2017.....	05

SUPERINTENDÊNCIA

Hospital Universitário Lauro Wanderley – Universidade Federal da Paraíba

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

Progressão Vertical 2017 – Classificação Preliminar

Portaria nº 869, de 05 de setembro de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba (HULW-UFPB), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada em 3 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Publicar o resultado preliminar com a classificação dos empregados na Progressão Vertical - PV do HULW, conforme disposto na Norma Operacional nº 04, de 19 de junho de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 102, de 23 de junho de 2015, e suas alterações:

I – Tabela com Resultado Preliminar com a Classificação dos Empregados que serão contemplados com a Progressão Vertical, em 2017.

a) Resultado Preliminar de Classificação dos Empregados ocupantes de cargos de nível médio e técnico do HULW que serão contemplados com a Progressão Vertical, em 2017.

Classificação Preliminar	Matrícula	CPF
1	2159124	048.623.104-60
2	2160425	819.627.544-72
3	2191524	066.397.998-63
4	2191638	670.383.104-10
5	2192130	981.326.794-15
6	2191557	666.670.544-00
7	2191554	032.467.434-10
8	2191506	076.118.777-47
9	2191624	031.989.244-13
10	2191579	035.039.444-00
11	2191587	036.465.944-03
12	2192129	035.506.264-01
13	2191596	965.079.341-00

14	2191617	631.723.803-00
15	2191604	049.073.954-77
16	2191621	035.517.564-90
17	2191550	048.910.174-73
18	2191591	053.544.014-61
19	2192128	052.672.554-08
20	2191583	052.057.924-00
21	2191645	063.177.874-84
22	2191614	065.146.834-52
23	2191665	065.628.664-48
24	2191630	057.548.907-37
25	2191540	070.029.334-50
26	2191611	082.213.694-54
27	1607929	015.028.514-07
28	2191527	090.085.494-41
29	2206866	250.972.534-34
30	2207005	919.241.974-72
31	2206922	548.610.713-72
32	2206939	026.139.354-56
33	2206993	007.948.264-31
34	2206950	018.499.413-60
35	2206989	014.479.814-05
36	2215886	039.236.464-61
37	2224968	073.826.434-25
38	2215913	080.153.964-17
39	2215925	355.107.268-06
40	2215920	092.718.494-00
41	2226906	828.344.071-34
42	2226953	033.083.104-65
43	1159174	032.269.954-13
44	2226733	051.797.044-99
45	2226684	059.647.864-05
46	2226731	081.459.214-73
47	2225332	011.149.174-60
48	2232558	496.472.104-34

49	2232240	090.398.174-21
----	---------	----------------

b) Resultado Preliminar de Classificação dos Empregados ocupantes de cargos de nível superior do HULW que serão contemplados com a Progressão Vertical, em 2017.

Classificação Preliminar	Matrícula	CPF
1	1775732	058.239.954-82
2	1968326	009.087.574-50
3	2250279	003.694.983-30
4	2191653	036.227.094-56
5	2232659	048.405.894-02
6	2261421	045.018.094-85
7	2261239	047.530.914-65
8	2255278	003.595.045-58
9	2232852	012.386.664-26
10	1148303	064.553.274-62
11	1968330	013.106.984-57
12	2250188	166.544.038-43
13	566279	343.092.334-49
14	2250244	055.763.604-35
15	2206960	033.422.154-45
16	1978134	023.275.664-36
17	2896293	055.926.514-06
18	2255320	037.209.984-01
19	1163422	008.647.014-03
20	2254886	057.635.984-07
21	2255591	009.346.324-30
22	1158423	072.361.474-19
23	2206996	411.248.203-53
24	2262443	912.449.604-97
25	2250269	953.808.414-49
26	1775743	062.913.604-11
27	2775743	062.913.604-11
28	1145532	247.281.793-20
29	1442788	021.596.204-40
30	2238603	057.227.154-92

31	1172436	050.155.754-75
32	1762899	930.385.424-15
33	2238545	760.635.693-91
34	2242295	025.301.594-40
35	1373132	034.373.974-78
36	2226689	658.365.373-72
37	1167673	008.713.174-94
38	1355732	856.145.565-91
39	2191597	028.171.514-96
40	2191629	064.732.864-03
41	1278163	726.616.234-34
42	1577239	008.058.374-18
43	1442583	021.704.944-30
44	2238427	041.996.974-89

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnaldo Correia de Medeiros

Superintendente do HULW